República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2481.09, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2748.09, de 19 de julho de 2023, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 102.000,00(cento e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento municipal vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO;
01 - GABINETE DO PREFEITO;
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais(250).....R$ 102.000,00
SUB TOTAL .....R$ 102.000,00
T O T A L .....R$ 102.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo precedente fica autorizada a redução da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO;
01 - SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO:
27.812.0022.1045 - CONSTRUÇÃO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1029).....R$ 102.000,00
SUB TOTAL .....R$ 102.000,00
T O T A L .....R$ 102.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento